



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.122/2007

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA VIDA PLENA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Igreja Evangélica Vida Plena**, registrada no Livro A/3, sob nº 636, folhas 80, em 26 de dezembro de 2003, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º desta Lei recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2007.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício